



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF

JUSTIFICATIVA

1 - JUSTIFICATIVA

O presente documento trata de justificar a necessidade de realização de processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos da Rede Municipal de ensino, o qual abrange 15.112 alunos em 129 escolas no âmbito da zona urbana e rural do município de Monte Alegre. De acordo com a pandemia instaurada pelo vírus corona, as aulas serão realizadas de forma remota para os escolares, sendo assim, necessária a entrega de alimentação escolar sob o formato de kits escolares atendendo individualmente cada aluno para garantir segurança higiênico sanitária para todos os alunos e garantindo uma alimentação adequada e saudável seguindo os critérios do PNAE (Programa de Alimentação Escolar);

CONSIDERANDO o que prevê o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) oferece alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação pública;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02 de 09 de abril de 2020 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE que em seu art. 2º prevê que os estados, municípios, o Distrito Federal e as escolas federais deverão utilizar os recursos do PNAE exclusivamente para garantir a alimentação dos estudantes da educação básica;

CONSIDERANDO a ação civil pública (65)0800401-05.8.14.0032 ajuizada pelo Ministério Público do Estado do Pará para que o Município de Monte Alegre atenda os alunos matriculados em sua rede de Ensino com gêneros alimentícios proveniente do Programa de Alimentação Escolar;

CONSIDERANDO o Calendário Letivo escolar para o ano de 2021 é que justifica a necessidade de realização do processo licitatório para que todos os alunos da Rede Municipal de Ensino possam ser atendidos com kits de alimentação a partir de necessidades nutricionais no período em que durar o estado de calamidade pública, bem como serão produzidos nas Unidades Escolares no momento em que tal atividade for permitida pelos órgãos competentes. Os gêneros alimentícios, tanto na forma de kits como para sua confecção na escola, serão distribuídos pelo Departamento de Alimentação Escolar para que, dessa forma, esta Secretaria Municipal de Educação cumpra com suas obrigações legais.

2 – DO QUANTITATIVO

De acordo com a Lei Nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), corporificado no que determina o art. 37 “Caput” da Constituição Federal toda e qualquer licitação, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço e principalmente a quantidade solicitada para a aquisição.

Neste contexto, a administração pública, norteadada pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos que levaram a adquirir a quantidade proposta no Pedido de Bens e Serviços – PBS’s (anexos).

Quanto ao quantitativo do item solicitado, conforme Pedido de Bens e Serviços – PBS anexo, é o mínimo necessário para atender à necessidade na rede municipal de ensino da zona urbana e rural para o ano de 2021, sendo a quantidade licitada corresponde a 4 entregas de kits escolares de acordo com o recurso repassado pelo FNDE, objetivando atender as 129 escolas no município de Monte Alegre abrangendo 15.112 alunos, no qual as modalidades referidas são: **PNAE FUNDAMENTAL, PNAE CRECHE, PNAE PRÉ-ESCOLA, PNAE EJA, PNAE AEE e PNAE QUILOMBOLA**. Dessa forma, o departamento de alimentação escolar vem pelo presente justificar a quantidade solicitada.

Portanto, o quantitativo licitado atenderão a alimentação dos alunos matriculados no ano letivo de 2021, da Educação Infantil e Ensino Fundamental deste Município;

Diante ao exposto, a Secretaria Municipal de Educação, solicita ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, a realização de Processo Licitatório, visando a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF

aquisição de gêneros alimentícios, destinados a alimentação de alunos matriculados na educação infantil e ensino fundamental da zona urbana e rural, deste município.

Monte Alegre (PA), 03 de março de 2021.

Maria Lucinete Moura Magalhaes
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 006/2021